



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º

P O R T A R I A N.º 130/90

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, Desembargador JUAREZ TÁVORA DE AZEREDO COUTINHO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Majorar, de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) para Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), a Gratificação de que trata o parágrafo único, do artigo 12, da Lei nº 2.892, de 30 de novembro de 1.956, pelo período de seis (06) meses alternados, e a partir de 1º de agosto do corrente ano, à servidora requisitada e que se encontra prestando serviço junto à Justiça Eleitoral:

— RONALDO TAVEIRA LOYOLA
— WANDA FERREIRA MACHADO.

CUMpra-se e ANOTE-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 03 DIAS DO MES DE SETEMBRO DE 1.990.

Juarez Távora de Azeredo Coutinho
Des. JUAREZ TÁVORA DE AZEREDO COUTINHO
Presidente do TRE/GO.